**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2018****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)****P. G. ADM. nº 19.21.0378.0000308/2018-83****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 34/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de material permanente**, para atender a demanda do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 31.658.202/0001-59

END: RUA R12 Nº 60, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

CEP: 74.125-140

FONE: (62) 3434-4223

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição**

de material permanente, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

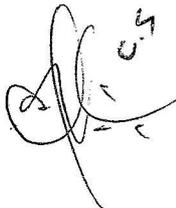
2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 34/2018 - modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 34/2018 - modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 34/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM

4.1- Os materiais especificados neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Material Permanente, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.2. O prazo de entrega dos objetos será no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho pelo licitante vencedor;

4.4. O envio da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.

4.5. A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.6. Não serão aceitos materiais reutilizados e que estejam, de qualquer forma, em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.7. O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo

que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

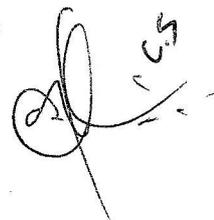
5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia dos materiais não deverá ser inferior a **01 (um) ano**, contra quaisquer defeitos de fabricação.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no





prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A assistência técnica deverá ser prestada em Teresina e no interior do Piauí, em estrutura própria ou terceirizada e devidamente identificada e reconhecida, sempre com uso de peças e componentes originais.

6.4. O fornecedor, levando em conta razões de economicidade e razoabilidade, mediante justificativa, poderá prestar o serviço na cidade mais próxima em que o disponibilize, limitado à circunscrição do Estado do Piauí.

6.5. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

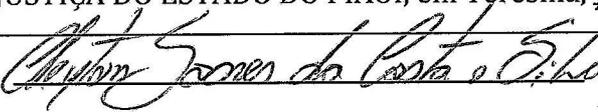
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

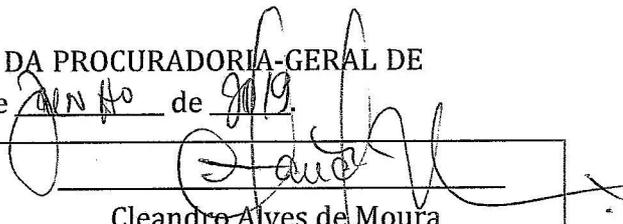
9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 34/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a proposta da empresa: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada no certame supra numerado.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de Junho de 2019.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

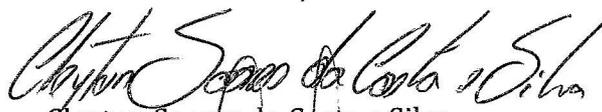
NOME DO REPRESENTANTE: LEONARDO BORGES RORIZ - RG nº 3178813 - CPF nº 796.238.831-53



APÊNDICE I

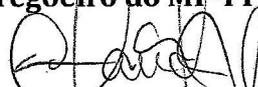
Item	Descrição	Qtd	Preço Unitário
6	<p>Frigobar elétrico com capacidade entre 120 e 130 litros, cor branca, 220V. Prateleiras (superior e inferior) da porta removível, controle de temperatura, degelo tipo manual, prateleira interna aramada e removível, gaveta removível, congelador, bandeja para degelo. Classe de eficiência energética "A". Dimensões aproximadas (l x a x p) mm 540 x 815 x 620 (478 x 860 x 516), com variação de até 30 mm. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Marca/Modelo: Midea MRC12B2</p>	60	R\$ 825,00
7	<p>Refrigerador com capacidade de aproximadamente de 240 litros. Cor branca, controle de temperatura, com congelador. 220 V. Grades removíveis e prateleiras na porta, iluminação interna. Classe de eficiência energética "A". Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Marca/Modelo: Consul CRC28</p>	20	R\$ 1.320,00
10	<p>Forno MICROONDAS</p> <p>Capacidade 30 litros. Prato giratório. Luz interna. Função descongelamento. 220V. Display digital. Potência mínima de 900w. Consumo de energia tipo A</p> <p>Marca/Modelo: Midea MTRS42</p>	30	R\$ 530,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2019.



Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI



Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

BCS COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:3165820200
0159

Assinado de forma digital por
BCS COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:31658202000159
Dados: 2019.06.13 11:30:31
-03'00'

BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO BORGES RORIZ



Segurança Para Lixeira; Deve possuir rodízios; Nível de ruído máximo de 65 decibéis; Sensor de sobrecarga e superaquecimento; Marca/Modelo: PROCALC ES15CD.	FI - C.L.C. -
---	------------------

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 02 DE JULHO DE 2019.
 Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

5.4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000308/2018-33
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
 ADJUDICAÇÃO: Item

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);
 DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/04/2019
 HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/04/2019
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2019
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2019
 DATA DA PROPOSTA: 25/04/2019
 PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva
 COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva
 APÊNDICE I

BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 31.658.202/0001-59 END: RUA R12 Nº 60, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO CEP: 74.125-140 FONE: (62) 3434-4223			
Item	Descrição	Qtd	Preço Unitário
6	Frigobar elétrico com capacidade entre 120 e 130 litros, cor branca, 220V. Prateleiras (superior e inferior) da porta removível, controle de temperatura, degelo tipo manual, prateleira interna aramada e removível, gaveta removível, congelador, bandeja para degelo. Classe de eficiência energética "A". Dimensões aproximadas (l x a x p) mm 540 x 815 x 620 (478 x 860 x 516), com variação de até 30 mm. Garantia mínima de 12 meses. Marca/Modelo: Midea MRC12B2	60	R \$ 825,00
7	Refrigerador com capacidade de aproximadamente de 240 litros. Cor branca, controle de temperatura, com congelador. 220 V. Grades removíveis e prateleiras na porta, iluminação interna. Classe de eficiência energética "A". Garantia mínima de 12 meses. Marca/Modelo: Consul CRC28	20	R \$ 1.320,00
10	Forno MICROONDAS Capacidade 30 litros. Prato giratório. Luz interna. Função descongelamento. 220V. Display digital. Potência mínima de 900w. Consumo de energia tipo A Marca/Modelo: Midea MTRS42	30	R \$ 530,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 02 DE JULHO DE 2019.
 Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

5.5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000308/2018-33
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
 ADJUDICAÇÃO: Item

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);
 DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/04/2019
 HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/04/2019
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2019
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/07/2019
 DATA DA PROPOSTA: 23/04/2019
 PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva